

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 0063892-10.2019.8.26.0100 – Exibição de Documentos

Processo Principal nº 1047593-38.2019.8.26.0100 - Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, proposta por **GRUPO POLLUS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes ao final assinados, apresentar o Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Sumário

I – DOS OBJETIVOS DO RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO	5
III.I – Colaboradores.....	5
III.II – Custos com Colaboradores.....	7
III.III – Pró-labore.....	10
IV – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	12
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	14
V.I – Liquidez Corrente	14
V.II – Liquidez Geral	15
V.III – Capital de Giro Líquido.....	16
V.IV – Disponibilidade Operacional.....	18
V.V – Endividamento.....	20
VI – FATURAMENTO	22
VII – BALANÇO PATRIMONIAL.....	24
VII.I ATIVO.....	24
VII.II PASSIVO	32
VII.II.I PASSIVO CONCURSAL.....	40
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	41
IX – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	45
X – CONCLUSÃO	49

I – DOS OBJETIVOS DO RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do período de **Agosto/2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

O Grupo Pollus possui 29 anos de existência, atuando principalmente no setor de vigilância, segurança e facilities (serviços gerais, como limpeza, recepção, entre outros). A primeira empresa do Grupo, a POLLUS, foi aberta no ano de 1989 para atuar na prestação de serviços de vigilância e segurança. A expansão se iniciou ainda em 1991, com a criação da FOCCUS, que agregou ao portfólio os serviços de facilities; e seguiu com a aquisição das empresas MULT VIGILÂNCIA e MULT PRESTAÇÃO, no oeste do Estado de São Paulo, em 2007; da POLI, em 2014, empresa criada dentro do grupo Porto Seguro focada no atendimento de condomínios residenciais e empresariais; e das operações na região sul do país do Grupo GP (operações estas que são aqui representadas pelas Requerentes IC-RS, IC-SC e IC-PR).

A crise econômico-financeira por que passa o Grupo Pollus se originou de uma quebra do fluxo de caixa normal dos negócios, em razão da dificuldade de acesso a linhas de capital de giro com custos financeiros mais adequados às operações, após um forte movimento de expansão dos negócios.

Destaca-se que o faturamento bruto consolidado no ano de 2018 foi de R\$ 231,2 milhões e apresentou mais de 3.000 empregados diretos. Entretanto, com o agravamento da crise econômico-financeira,

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

em 2019 não conseguiu atingir o mesmo resultado. Frisa-se que no ano corrente (2020), os resultados caíram ainda mais, apresentando em julho/2020 menos de 500 colaboradores e o valor do faturamento acumulado de janeiro/2020 a julho/2020 foi de R\$ 12.773.669,00.

Importante salientar que as Recuperandas solicitaram o pedido de Recuperação judicial no dia 21/05/2020, e por se tratar de um Grupo Empresarial, destacamos algumas informações importantes conforme quadro abaixo:

Recuperanda	CNPJ	Estado de atuação	Faturamento – no período do Pedido da RJ	Colaboradores – no período do Pedido da RJ
POLLUS	61.850.574/0001-43	São Paulo	3.589.560,00	706
POLI	17.934.637/0001-58	São Paulo	2.047.849,00	213
FOCCUS	00.971.479/0001-03	São Paulo	1.457.763,00	556
IC Segurança Privada SC	08.938.496/0001-50	Santa Catarina	73.963,00	94
IC Segurança Privada PR	05.021.535/0001-62	Paraná	1.272.387,00	180
IC Segurança Privada R. G. do Sul	08.476.480/0001-73	Rio Grande do Sul	966.612,00	168
Multi Service Prest. de Serviços	71.865.554/0001-08	São Paulo	4.830.145,00	566
Multi Service Vigilância	57.273.211/0001-15	São Paulo	4.837.332,00	513

Frisa-se ainda que ocorreu a Pandemia do COVID-19 em meados março/2020 e a rescisão de trabalho com o Cliente Rumo, retraindo o quadro de colaboradores e o faturamento. Ademais, cumpre esclarecer que em reunião periódica as Recuperandas informaram que não estão medindo esforços para aquisição de novos contratos, almejando a elevação do faturamento do Grupo. Inclusive ressaltaram que o cenário está revertendo e muito em breve haverá novos contratos e elevação do faturamento.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – Colaboradores

No mês de agosto/2020, as Recuperandas contavam com quadro funcional de 421 colaboradores, sendo 280 ativos (contando com os 3 admitidos e 2 deficientes), 141 afastado por motivos diversos e 566 contabilizados como outros – Inativos. Além do mais, é sabido que foram demitidos 08 colaboradores, sendo evidenciado no demonstrativo abaixo, porém não está computado no total informado.

COLABORADORES - Consolidado	jun/20	jul/20	ago/20
Ativos	292	283	275
Admitidos	14	3	3
Deficientes	2	2	2
Acidentes	20	19	18
Doenças	137	135	122
Maternidade	1	1	1
Outros - Inativos	587	585	566
Demitidos	14	13	8
Total	466	443	421

A seguir, está demonstrado o total de colaboradores segregados por Recuperanda, no mês de agosto/2020:

COLABORADORES	Pollus Serviços	Poli Service	Foccus Terceirização	IC-SC	IC-PR	IC-RS	Mult Service Prest. Servs.	Mult Service Vigilância	Total
Ativos	183	50	38	-	-	-	2	2	275
Admitidos	0	3	0	-	-	-	0	0	3
Deficientes	0	0	0	-	-	-	0	2	2
Acidentes	7	1	2	-	-	-	5	3	18
Doenças	17	15	48	-	-	-	24	18	122
Maternidade	0	1	0	-	-	-	0	0	1
Outros - Rescisão Indireta	105	44	77	-	-	-	136	204	566
Demitidos	4	3	1	-	-	-	0	0	8
TOTAL	207	70	88	-	-	-	31	25	421

Importante informar que, alguns colaboradores estão registrados como outros-inativos, no qual correspondem a rescisão indireta e desligamento em trânsito, logo questionamos essa situação sendo esclarecido:

“Pedimos uma atualização do jurídico de como anda o processo, assim que tiver retorno, faremos a rescisão conforme solicitado pelo Ofício emitido caso o funcionário tenha ganho na justiça, caso contrário, faremos abandono de emprego”.

Por fim, destacamos que as Recuperandas: **“IC Segurança Privada Paraná”** e **“IC Segurança Privada Rio Grande do Sul”** não apresentaram o relatório de colaboradores, conforme informação do Grupo empresarial:

RES: Relatórios RJ - Recursos Humanos



cassia.silva@pollus.com.br
Para Vinicius Almeida Perin
Cc marcelo.silva@pollus.com.br

Responder Responder a Todos Encaminhar

qua 26/08/2020 16:49

Você encaminhou esta mensagem em 26/08/2020 16:45.

Boa tarde Vinicius,

Essas empresa não tem mais movimento e não possui mais funcionários

Atenciosamente,



Grupo Pollus

Cássia Silva
Contabilidade
cassia.silva@pollus.com.br
Av. Duquesa de Goiás, 832
Cep: 05686-002- São Paulo - SP
Fone: (11) 5591-2400
www.grupopollus.com.br

Em virtude dessa informação, a partir do mês de junho/2020 em diante, os colaboradores dessas unidades não foram contabilizados, sendo registrado “zero em todos os campos”.

Além exposto, é importante destacar que a **IC-SC**, não possui colaboradores no seu polo, a partir de agosto/2020, sendo esclarecido pelo Sr. Marcelo no dia 20/10/2020. Dessa forma de agosto em diante, não haverá quadro de colaboradores nas Recuperandas **IC-SC, IC-PR e IC-RS**.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

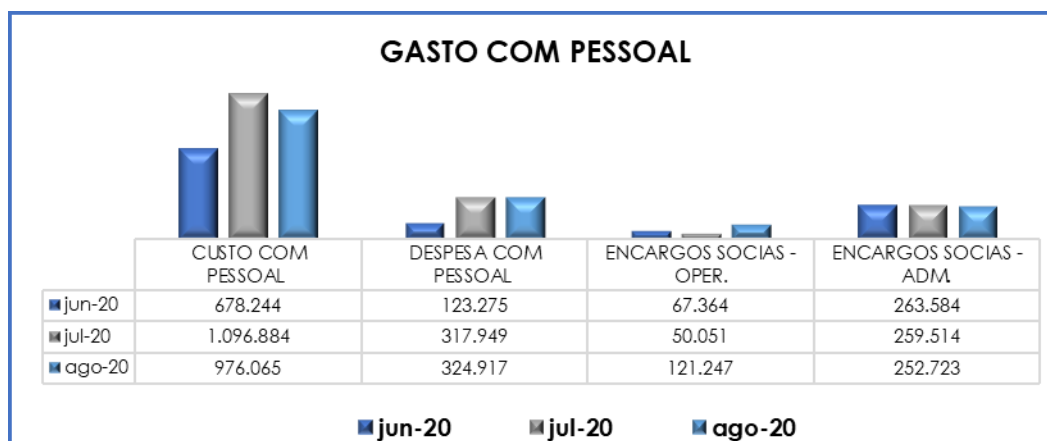
III.II – Custos com Colaboradores

No mês de julho/2020, o custo total com os colaboradores sumarizou R\$ 1.674.951,00, sendo R\$ 1.300.982,00 correspondentes a salários, décimo terceiro, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 373.370,00 referem-se aos encargos sociais (INSS/FGTS). Abaixo, o demonstrativo da divisão dos valores mencionados:

FOLHA DE PAGAMENTO - CUSTOS	jun-20	jul-20	ago-20
DESPESAS COM PESSOAL	- 724.346	- 669.732	- 663.429
BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	- 171.628	- 227.446	- 168.355
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	- 3.809	- 12.973	- 37.176
DESPESAS COM FÉRIAS E 13. SALÁRIO	221.539	186.732	107.106
CUSTO COM PESSOAL	- 678.244	- 1.096.884	- 976.065
INSS	- 200.642	- 201.220	- 197.182
FGTS	- 55.909	- 53.935	- 54.467
FGTS - RESCISÓRIO	- 7.034	- 4.359	- 1.074
ENCARGOS SOCIAIS	- 263.584	- 259.514	- 252.723
TOTAL CUSTOS	- 941.828	- 1.356.398	- 1.228.788
FOLHA DE PAGAMENTO - DESPESAS	jun-20	jul-20	ago-20
DESPESAS COM PESSOAL	- 165.248	- 129.367	- 126.767
BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	- 79.414	- 73.374	- 124.664
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	- 15	-	-
DESPESAS COM FÉRIAS E 13. SALÁRIO	121.402	115.209	73.486
DESPESA COM PESSOAL	- 123.275	- 317.949	- 324.917
INSS	- 50.919	- 37.277	- 109.811
FGTS	- 10.237	- 11.616	- 9.784
FGTS - RESCISÓRIO	- 6.208	- 1.159	- 1.652
ENCARGOS SOCIAIS	- 67.364	- 50.051	- 121.247
TOTAL DESPESAS	- 190.639	- 368.001	- 446.163
TOTAL - CUSTOS E DESPESAS	- 1.132.467	- 1.724.398	- 1.674.951

Insta consignar que dos custos e despesas totais, R\$ 1.228.788,00 são correspondentes ao departamento operacional e R\$ 446.163,00 referem-se ao departamento administrativo.

No quadro abaixo, são representados graficamente os custos apurados no trimestre, incluindo os encargos sociais:



Se compararmos os gastos com pessoal do mês de agosto/2020 em relação ao mês anterior, é possível apurar a regressão de R\$ 49.447,00, justificada pela minoração das contas "despesa com pessoal", "benefícios a funcionários", "despesas com férias e 13º salário", "INSS" e "FGTS – rescisório" no setor operacional.

A retração não foi maior, decorrente da majoração nas contas do setor administrativo, destaca-se as rubricas: "benefícios a funcionários", "INSS" e "FGTS – rescisório".

Insta salientar que os custos com os colaboradores do departamento operacional representam 58% do gasto total, tendo em vista que o número de colaboradores do setor operacional é superior ao do departamento administrativo. Por conseguinte, os encargos sociais do setor operacional representam 15% do gasto total apurado no mês de agosto/2020. Adicionalmente, informamos que as despesas com colaboradores do departamento administrativo correspondem a 19% e os encargos detêm 7% em relação aos gastos gerais.

Vale lembrar, que o demonstrativo dos gastos com pessoal, está segregado entre as oito Recuperandas, conforme o gráfico a seguir:



Observa-se que a Recuperanda **“Pollus”** apresentou a maior participação em relação aos gastos totais com pessoal (custos e despesas somados aos encargos sociais), representando 74% do gasto total apurado, tendo em vista que é a Recuperanda com maior número de funcionários. Ademais destaca-se que as Devedoras IC-PR e IC-RS não demonstraram gastos com colaboradores em virtude da extinção do quadro de colaboradores no mês de junho/2020.

Em complemento, destaca-se que o polo da IC-SC foi desativado em agosto/2020, ou seja, a partir do referido mês não haverá mais gastos com colaboradores.

Além disso, cumpre destacar que o valor total das despesas com a folha no mês de agosto/2020, representaram mais de 100% do faturamento bruto do referido mês, ou seja, o valor das despesas com a folha foi superior ao faturamento apurado no mês.

Além dos quadros acima, o grupo econômico contava com 04 colaboradores fixos contratados na qualidade de “prestador de serviço PJ/autônomo”, conforme confirmação das Recuperandas no dia 25/06/2020. Ademais, destaca-se que o valor total para os colaboradores PJ/Autônomos equivaleram a R\$ 21.647,15 . Em complemento, destacamos que 3 colaboradores que compõem o quadro atualizado pertencem ao setor jurídico e 1 colaborador pertence ao setor contábil.

III.III – Pró-labore

O pró-labore corresponde à remuneração devida aos sócios pelos serviços prestados à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de trabalho desempenhado.

Para que os sócios façam jus ao pró-labore, é necessário que componham o quadro societário da sociedade empresária, bem como seus pagamentos sejam registrados como despesas, razão pela qual incidem INSS e IRRF.

Em conformidade com os demonstrativos contábeis analisados, nota-se que o Grupo **Pollus**, não contabilizou valores de pró-labore no passivo e tampouco enviou a folha específica no trimestre abordado.

Contudo é sabido que em agosto/2020 houve diversas despesas referente a pró-labore, conforme imagem abaixo:

2933	04.2.1	REMUNERAÇÃO A DIRIGENTES	128.347,47	369.397,75	0,00	497.745,22
2941	04.2.1.01	PRO-LABORE	128.347,47	369.397,75	0,00	497.745,22
9202	04.2.1.01.001	Pro-Labore	128.347,47	369.397,75	0,00	497.745,22

Dessa forma, esta Auxiliar irá questionar o significativo saldo contabilizado como despesas de pró-labore, bem como, a adequação do passivo das Recuperandas e esclarecimento do substancial valor de Pró-labore do Sr. Ivaney, sendo que as Recuperandas estão em uma situação financeira desfavorável.

Além do mais, é sabido que os referidos valores estão sujeitos à incidência do "INSS cota patronal", correspondente a 20%.

Por último, conforme consulta realizada em 18/09/2020 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no *site* da Junta

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Comercial de cada estado, bem como confirmação por parte do setor Contábil da Empresa, o capital social das Recuperandas, está distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO - POLI	PARTE	%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	1.332.227,00	88,0753%
FOCCUS TERCERIZACAO DE SERVICOS LTDA	180.373,00	11,9247%
TOTAL	1.512.600,00	100%

QUADRO SOCIETÁRIO - POLI	PARTE	%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	1.332.227,00	88,0753%
FOCCUS TERCERIZACAO DE SERVICOS LTDA	180.373,00	11,9247%
TOTAL	1.512.600,00	100%

QUADRO SOCIETÁRIO - FOCCUS	PARTE	%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	1.967.899	99,9999%
MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	1,00	0,0001%
TOTAL	1.967.900,00	100%

QUADRO SOCIETÁRIO - MULT SERVICE VIGILANCIA LTDA	PARTE	%
CLAUDIO BUZALAF	1.109,00	0,0242%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	4.590.151,00	99,9758%
TOTAL	4.591.260,00	100%

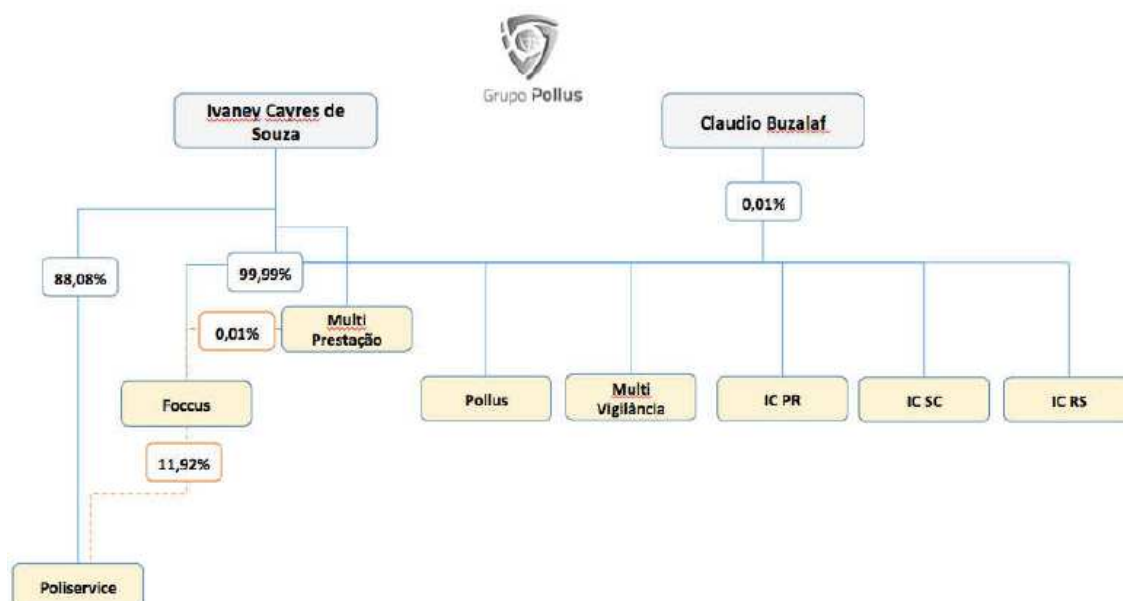
QUADRO SOCIETÁRIO - MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	PARTE	%
CLAUDIO BUZALAF	4.000,00	0,2268%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	1.760.000,00	99,7732%
TOTAL	1.764.000,00	100%

QUADRO SOCIETÁRIO - IC SC	PARTE	%
CLAUDIO BUZALAF	107.989,20	99,99%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	10,80	0,01%
TOTAL	108.000,00	100%

QUADRO SOCIETÁRIO - IC RS	PARTE	%
CLAUDIO BUZALAF	107.989,20	99,99%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	10,80	0,01%
TOTAL	108.000,00	100%

QUADRO SOCIETÁRIO - IC PR	PARTE	%
CLAUDIO BUZALAF	107.989,20	99,99%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	10,80	0,01%
TOTAL	108.000,00	100%

Ademais, segue organograma explicando a relação societária do Grupo Pollus.



IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

Ebitda corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

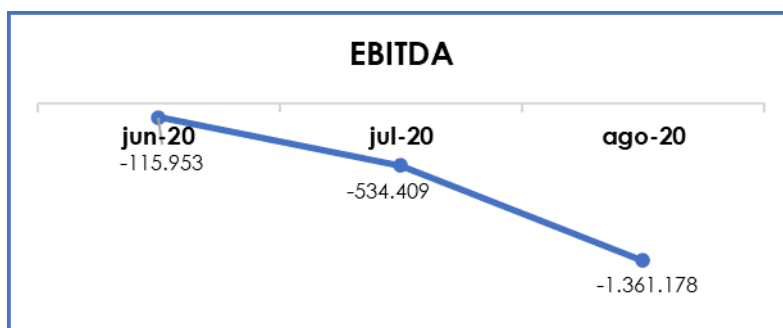
Para sua aferição não é levado em consideração os gastos tributários, sendo que o Grupo Empresarial é **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Real**, bem como as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração a respeito das Recuperandas segue abaixo:

Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração está detalhada na planilha a seguir:

EBITDA	mai-20	jun-20	jul-20
Receita bruta operacional	1.433.578	1.563.782	1.637.256
(-) Deduções das receitas	- 102.663	- 112.519	- 118.956
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.330.915	1.451.264	1.518.301
Custos	- 1.143.084	- 1.507.089	- 1.538.103
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	187.830	55.825	19.803
% Receita Operacional Líquida	-8%	-34%	-83%
Remuneração a dirigentes	-	-	369.398
Despesas totais	- 303.783	- 478.584	- 971.977
Total	- 115.953	- 534.409	- 1.361.178

De acordo com o quadro acima, o desempenho da atividade operacional das Recuperandas apresentou saldo negativo no trimestre abordado, ou seja, os custos e despesas são superiores à sua receita, apresentando resultado ineficaz.

A majoração do saldo negativo do trimestre segue representado abaixo:



Observa-se que as Recuperandas apuraram aumento no saldo negativo em R\$ 826.769,00, em virtude da elevação das “deduções da receita bruta”, “custos”, “remuneração a dirigentes” e “despesas totais”, ademais, a minoração do saldo negativo não foi maior decorrente da elevação do faturamento bruto em 5%, no entanto ainda insuficiente para suportar os custos e despesas auferidos na monta de R\$ 2.998.434,00.

Diante dos valores apresentados, foi possível medir a real rentabilidade operacional das Recuperandas no mês analisado, verificando que as Empresas continuam apresentando resultado operacional negativo.

Portanto, é necessário que as Recuperandas adotem estratégias para alavancagem do faturamento, bem como as medidas possíveis de redução dos custos e despesas, visando melhorar o cenário financeiro atual.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

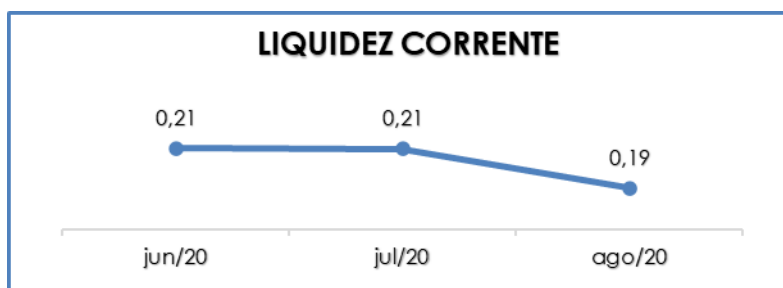
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – Liquidez Corrente

A liquidez corrente é calculada por meio da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial da empresa, demonstrando, por meio da divisão entre ativo circulante e passivo circulante, o percentual da disponibilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo.



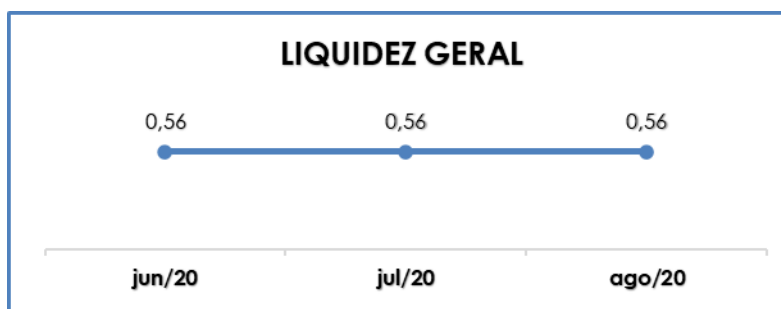
Em menção à demonstração gráfica supra, o resultado do índice de liquidez corrente apresentou retração no mês de agosto/2020. Inclusive, os resultados apurados são inferiores a 1,00, tendo em vista que o “passivo circulante” apresenta saldo superior ao “ativo circulante”, ou seja, as Recuperandas não dispõem de recursos financeiros suficientes para a liquidação de suas obrigações de curto prazo.

Verifica-se que a retração no mês corrente, ocorreu em razão da majoração do “passivo circulante” (R\$ 2.387.958,00) e minoração no “ativo circulante” (R\$ 3.773.298,00). Importante ressaltar que essas variações ocorreram principalmente pelo aumento da conta “empréstimos e financiamentos” e retração da conta “outros créditos”, sendo que demais informações serão abordadas no Tópico VII.

Vale destacar, que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

V.II – Liquidez Geral

O **índice de liquidez geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “Ativo Total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Conforme exposto no gráfico acima, é visível que o índice de liquidez geral apresentou estabilidade no saldo de agosto/2020. Além disso, apresentou resultado inferior a 1, ou seja, **as Recuperandas não dispõem de recursos financeiros para liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.**

A inércia do índice de agosto/2020, ocorreu em razão da elevação do ativo total e aumento do passivo total, serem inferiores a 1%. Frisa-se que a elevação da conta "realizável a longo prazo", impactou na majoração do ativo total. Quanto ao passivo, as contas que apresentaram elevação foram "empréstimos e financiamentos", "obrigações tributárias" e "férias e 13º salários a pagar".

Dessa forma, é sabido que no trimestre, para cada R\$ 1,00 de dívida **há apenas R\$ 0,56 de disponibilidade para pagamento** a curto e longo prazos.

Vale destacar, assim como no item anterior, que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo, estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

V.III – Capital de Giro Líquido

O **capital de giro líquido** é um indicador de liquidez utilizado pela sociedade empresária, para refletir a capacidade de gerenciar

as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença entre Ativo Circulante e Passivo Circulante.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	jun-20	jul-20	ago-20
Disponibilidades	97.691	94.223	97.483
Direitos realizáveis a curto prazo	14.407.506	14.419.008	14.668.581
Outros direitos	22.136.372	22.295.300	18.269.168
ATIVO CIRCULANTE	36.641.569	36.808.531	33.035.233
Fornecedores nacionais	- 13.440.678	- 13.489.022	- 13.344.080
Empréstimos e financiamentos	- 65.804.512	- 66.163.233	- 70.529.767
Contas a pagar diversas	- 258.800	- 258.800	- 258.800
Obrigações trabalhistas	- 80.618.586	- 81.157.021	- 79.234.508
Obrigações tributárias	- 6.737.831	- 6.750.712	- 6.884.857
Parcelamento a pagar	- 476.734	- 476.734	- 320.162
Férias e 13º.salário a pagar	- 7.430.291	- 7.622.841	- 7.734.146
PASSIVO CIRCULANTE	- 174.767.432	- 175.918.364	- 178.306.321
TOTAL GERAL	- 138.125.863	- 139.109.832	- 145.271.088

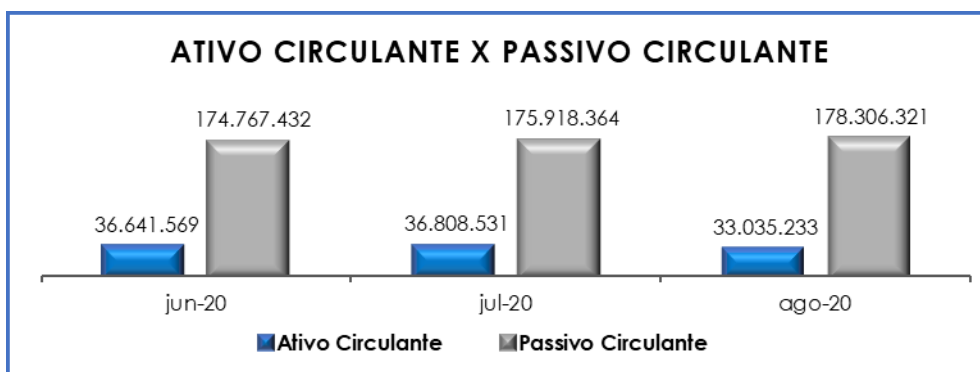
A partir do demonstrativo supra, é possível verificar que o CGL apresentou saldo negativo durante todo o trimestre analisado, registrando uma evolução superior a 4% no mês de agosto/2020 se comparado ao mês anterior (julho/2020). Em outras palavras, o ativo (R\$ 33.035.233,00) é **inferior** ao passivo exigível a curto prazo (R\$ 178.306.321,00). No entanto, deverá ser considerado que parte dessa dívida, principalmente aquela relacionada aos fornecedores e instituições financeiras, estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

Observa-se que no mês de agosto/2020 a retração de R\$ 3.773.298,00 no "ativo circulante", aliado com a elevação do "passivo circulante" em R\$ 2.387.958,00, contribuíram para o aumento significativo do resultado negativo no capital de giro líquido, cujo montante final sumarizou a monta de R\$ 145.271.088,00.

Nessa toada, pode-se afirmar que a involução de seu ativo ocorreu pelo grupo de contas "outros direitos". Em complemento, ocorreram elevações no grupo de contas do passivo circulante: "empréstimos e financiamentos", "obrigações tributárias" e "férias e 13º salário a pagar",

logo, foi apurado a majoração do capital de giro líquido **negativo** no montante de R\$ 6.161.256,00.

Abaixo é demonstrado o saldo do passivo em relação ao ativo, com exigibilidade a curto prazo (circulante):



No trimestre analisado, nota-se que o passivo circulante é superior ao ativo circulante, demonstrando que em momento algum ocorreu índice satisfatório.

Em virtude do resultado obtido, esta Administradora Judicial conclui, a cada mês, que o passivo vem apresentando saldo superior ao ativo, evidenciando resultados ineficazes em relação ao CGL, ou seja, as Recuperandas apresentaram deficiência em seu capital de giro, significando que parte de seu ativo não circulante (permanente) está sendo financiado com seus passivos a curto prazo.

V.IV – Disponibilidade Operacional

A **disponibilidade operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, que dependem das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “outros valores a receber”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra a tabela abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	jun-20	jul-20	ago-20
Cientes	14.407.506	14.419.008	14.668.581
Fornecedores diversos	- 13.440.678	- 13.489.022	- 13.344.080
TOTAL GERAL	966.828	929.986	1.324.501

A disponibilidade operacional resultou em saldo positivo de R\$ 1.324.501,00 no mês analisado, demonstrando aumento de R\$ 394.515,00, justificado pela majoração dos “clientes” e regressão dos “fornecedores diversos”.

Observa-se que os saldos registrados em “clientes” são superiores ao saldo de “fornecedores”, de forma que as Recuperandas dispõem de recursos suficientes para o pagamento de seus fornecedores a curto prazo.

Em que pese o resultado apontado ser satisfatório, insta consignar que o saldo registrado em “clientes” representa mais de 09 meses do faturamento apurado em agosto/2020. Logo, possivelmente, há valores que não ingressarão no caixa das Recuperandas a curto prazo. Ademais, dia 14/04/2020, foi solicitado esclarecimento, via e-mail e telefone, referente ao respectivo saldo, bem como a ação adotada para o recebimento desses valores, no qual as Recuperandas responderam no dia 15/04/2020:

“Com relação aos saldos em aberto de contas a receber, faltam baixas ao qual o departamento de Cobrança já efetuou as devidas solicitações de avisos bancários, os quais deveriam ter sido providenciados pela administração anterior. Informo que atualmente o responsável por esses processos é o escritório Siqueira Cavalcante & Drovetto. Seguem composições anexas.”

Ademais, informamos que a composição do saldo de “clientes”, na época, foi encaminhada e era condizente com os saldos demonstrados em balancetes. Contudo, o respectivo saldo poderá não ser recebido integralmente, sendo necessário adotar adequações contábeis.

Portanto, considerando que o valor positivo de “contas a receber” é superior aos “fornecedores diversos”, verifica-se que as Recuperandas dispõem de recursos suficientes para pagamento de seus fornecedores. Ademais, parte da dívida registrada na conta de “fornecedores” está sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial.

V.V – Endividamento

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados na conta caixa e equivalentes. O resultado do cálculo representa o saldo que as Recuperandas necessitam para zerar o passivo que gera a despesa financeira.

No mês de agosto/2020, a dívida financeira líquida totalizou a quantia de R\$ 119.466.238,00, apresentando minoração de R\$ 1.846.988,00. Mesmo considerando que parte da dívida está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, é preciso observar o significativo saldo do grupo “Dívida Fiscal e Trabalhista”, pois o valor principal representa 84% da dívida financeira total, no entanto apresentou regressão, se comparado com o mês anterior.

ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO	jun-20	jul-20	ago-20
FORNECEDORES DIVERSOS	- 13.440.678	- 13.489.022	- 13.344.080
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	- 4.012.552	- 4.017.119	- 4.736.678
LEASING A PAGAR	- 50.465	- 50.465	- 30.281
CONSORCIOS A PAGAR	- 14.307	- 14.307	- 14.307
CONTAS CORRENTES	- 7.806.017	- 116.348.668	- 7.597.698
CONTAS A PAGAR DIVERSAS	- 258.800	- 258.800	- 258.800
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 462.430	- 462.430	- 575.971
ARRENDAMENTO MERCANTIL - LEASING LP	- 64.647	- 64.647	- 64.647
OUTRAS CONTAS A PAGAR - LP	- 120.632	- 120.632	- 120.632
DISPONIBILIDADES	97.691	94.223	97.483
DÍVIDA ATIVA	- 26.132.836	- 134.731.867	- 26.645.611
OBRIGACOES TRABALHISTAS	- 80.618.586	- 81.157.021	- 79.234.508
FÉRIAS E 13.SALÁRIO A PAGAR	- 7.430.291	- 7.622.841	- 7.734.146
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	- 6.737.831	- 6.750.712	- 6.884.857
PARCELAMENTO A PAGAR	- 476.734	- 476.734	- 320.162
PARCELAMENTOS A PAGAR - LP	- 6.922.719	- 6.922.719	- 6.244.651
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 102.186.162	- 102.930.027	- 100.418.325

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

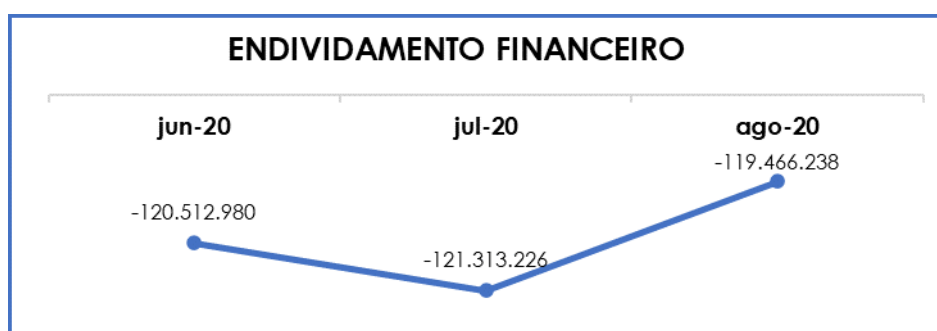
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

TOTAL GERAL

- 128.318.997 - 237.661.894 - 127.063.936

Cabe ressaltar que os expressivos valores de endividamento se referem ao grupo: **“obrigações com pessoal”** (“obrigações trabalhistas” e “férias e 13. salário a pagar”), cujo saldo equivaleu a 73% do total da dívida bruta apurada em agosto/2020.

Abaixo, há a demonstração gráfica da oscilação do endividamento no trimestre:



Em relação ao mês anterior, verifica-se retração na conta “fornecedores diversos”, “Leasing a pagar”, “obrigações trabalhistas” e “parcelamento a pagar - CP e LP”, fato decorrente de baixas serem superiores aos novos provisionamentos, ademais é sabido que as regressões foram inferiores a 2%. Frisa-se que houve pagamentos parciais nas contas “fornecedores, Leasing e obrigações trabalhistas”. Por outro lado, a baixa relacionada a parcelamentos – CP e LP, refere-se a compensações efetuadas na Mult. Service Vigilância, sendo solicitado o processo e deferimento referente a reclassificação efetuada.

Em paralelo e não menos importante, constatou-se que o grupo “contas correntes” sumarizou o montante de R\$ 58.150.803,00, o qual refere-se aos valores que transitam pelas Recuperandas, de modo que não foram considerados no grau de endividamento. Contudo, o grupo de contas ainda apresentou o saldo de R\$ 7.597.698,00 (demonstrado no

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

endividamento), o qual faz referência aos valores em prol do sócio, Sr. Ivaney, além de outras empresas e pessoas físicas discriminadas no referido grupo de contas, de modo que esta Auxiliar questionou (dia 07/10/2020) sobre os valores registrados, contudo até o momento não houve esclarecimento.

Logo, conclui-se que as Recuperandas necessitam operar de modo a diminuir o seu endividamento, resultando, assim, em uma maior disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações, o que possibilitará a reversão de seu quadro econômico-financeiro.

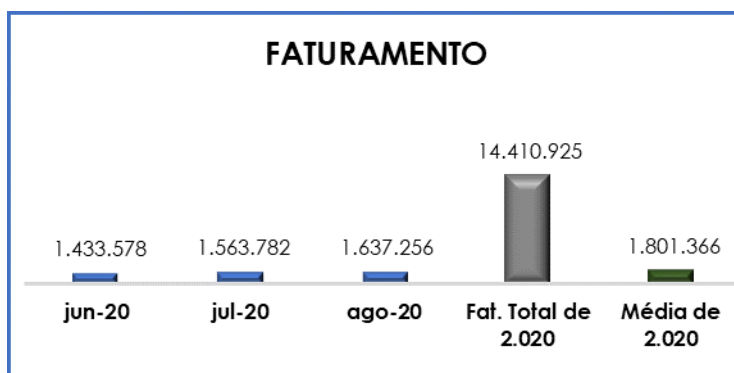
VI – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período.

Este processo demonstra a real capacidade de produção da organização e sua participação no mercado, o que gera fluxo de caixa para a empresa.

O faturamento bruto em agosto/2020 foi de R\$ 1.637.256,00, valor que é oriundo das receitas de prestação de serviços.

A seguir, é demonstrado graficamente o faturamento mensal apurado no trimestre, bem como o faturamento total e a média do ano de 2020.



Insta destacar a majoração de R\$ 73.474,00, referente ao faturamento de agosto/2020, quando comparado ao mês anterior (julho/2020).

Ao analisar o faturamento referente ao trimestre em questão, por Recuperanda, teremos:



No tocante ao faturamento individual por Recuperanda, observa-se que no mês de agosto/2020 a Recuperanda **"Pollus"** representou o maior saldo de faturamento, representando 71% do total apurado. Destaca-se que as Devedoras **"Pollus"**, **"Poli"** e **"Foccus"** apresentaram majoração de faturamento em agosto/2020, sendo respectivamente R\$ 60.600,00, R\$ 1.098,00 e R\$ 25.600,00.

Destaca-se que no mês analisado a Recuperanda que apresentou retração de faturamento foi **"IC-SC"**, além do mais, as

Devedoras “**Multi Service Prestação**” e “**Multi Vigilância**” demonstraram estabilidade de faturamento. Por fim, foi constatado que as Recuperandas “**IC-PR e IC-RS**” não demonstraram faturamento desde fevereiro de 2020, em virtude da rescisão dos contratos com o Grupo Rumo.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I ATIVO

O **ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados, e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO	jun/20	jul/20	ago/20
ATIVO CIRCULANTE	36.641.569	36.808.531	33.035.233
DISPONIBILIDADES	97.691	94.223	97.483
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	14.407.506	14.419.008	14.668.581
OUTROS DIREITOS	22.136.372	22.295.300	18.269.168
ATIVO NÃO CIRCULANTE	65.910.449	66.330.410	70.511.852
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	58.660.833	59.149.168	63.394.701
IMOBILIZADO	2.553.678	2.485.379	2.421.363
ATIVO INTANGÍVEL	4.626.519	4.626.444	4.626.369
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	69.419	69.419	69.419
ATIVO	102.552.018	103.138.941	103.547.085

Disponibilidade financeira: correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para adimplemento de suas obrigações a curto prazo.

Deste modo, no mês de agosto/2020, a disponibilidade financeira totalizou o montante de R\$ 97.483,00, sendo R\$ 14.883,00 disponíveis em espécie no caixa, R\$ 63.162,00 em bancos e R\$ 19.438,00 em aplicações financeiras.

Frisa-se que houve majoração de R\$ 3.260,00 na conta “bancos conta movimento”, sendo que a Recuperanda “Foccus”

demonstrou a maior elevação. Inclusive destaca-se que nenhuma Devedora demonstrou regressão nessa conta.

A propósito, verifica-se que é uma das fontes de recursos próprios que as Recuperandas utilizam para cumprir com seus compromissos mensais.

Direitos realizáveis a curto prazo: as Recuperandas possuem créditos a receber a curto prazo, cujo montante é de R\$ 14.668.581,00. Sobre esse ponto, observa-se a elevação de R\$ 249.573,00 em relação ao mês anterior, o que está atrelado a majoração dos clientes diversos no mês de agosto/2020. A discriminação desse grupo de contas está demonstrada a seguir:

CONTAS A RECEBER	jun-20	jul-20	ago-20
CLIENTES DIVERSOS	29.902.122	29.913.371	30.162.944
Clientes diversos	29.902.122	29.913.371	30.162.944
CRÉDITOS A IDENTIFICAR	- 3.007.645	- 3.007.645	- 3.007.645
Créditos a identificar	- 3.007.645	- 3.007.645	- 3.007.645
ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS	- 12.486.971	- 12.486.718	- 12.486.718
Antecipação de recebíveis SELECTOR	- 6.161.528	- 6.161.275	- 6.161.275
Antecipação de recebíveis SOARCREC	- 431.166	- 431.166	- 431.166
Antecipação de recebíveis SIFRA	- 5.119.711	- 5.119.711	- 5.119.711
Antecipação de recebíveis KREDIT BLITZ	- 717.709	- 717.709	- 717.709
Antecipação de recebíveis QUATA	- 56.857	- 56.857	- 56.857
LÍQUIDO CONTAS A RECEBER	14.407.506	14.419.008	14.668.581

Ainda que a Recuperanda “Pollus” apresente o maior saldo de faturamento entre as demais, a “Multi Service Prestação De Serviços Ltda” é a Recuperanda a qual detém 28% do saldo de recebíveis.

Em complemento, solicitamos explicações do significativo saldo e qual método é adotado para conseguir recuperar esses valores pendentes, tendo em vista que possivelmente grande parte desse saldo não ingressará no caixa das Recuperandas, em virtude da inadimplência de Clientes.

Importante destacar a seguinte explicação: **“Com relação aos saldos em aberto de contas a receber, faltam baixas aos quais o departamento de Cobrança já efetuou as devidas solicitações de avisos**

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

bancários, os quais deveriam ter sido providenciados pela administração anterior. Informo que atualmente o responsável por esses processos é o escritório Siqueira Cavalcante & Drovetto".

Outros direitos: engloba os seguintes grupos de contas: "impostos e contribuições a recuperar", "valores e direitos a receber", "adiantamentos a fornecedores", "processos judiciais" e "despesas antecipadas", que serão detalhadas abaixo:

➤ **Impostos e contribuições a recuperar:** destaca-se o expressivo valor registrado nesse grupo de contas, atualmente com saldo de R\$ 16.189.180,00, o qual poderá ser utilizado para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela sociedade empresária.

Houve a regressão de R\$ 5.077.629,00 em relação ao mês anterior, em virtude de as compensações serem superiores aos provisionamentos. Destaca-se que a conta que demonstrou a maior retração foi a de "INSS a recuperar", sendo solicitado o processo de compensação, bem como o deferimento.

➤ **Valores e direitos a receber:** o saldo verificado em agosto/2020 totaliza a quantia de R\$ 1.644.040,00, nota-se elevação superior a 100% se compararmos com julho/2020. Essa elevação foi motivada pela majoração da conta "direitos creditórios" nas Recuperandas Pollus, Foccus e Multi Service Vigilância.

Nesse grupo de contas, temos "adiantamentos de salários" R\$ 126.729,00, "empréstimos a funcionários" R\$ 45.747,00 e "contas a receber" totalizando a quantia de R\$ 106.659,00.

Em relação ao "adiantamento de despesas" (R\$ 231.662,00) estão registrados os valores que ultrapassam o exercício corrente, ou seja, serão contabilizados como despesas em período posterior, importante destacar que a conta permaneceu fixa, sendo esclarecido que a respectiva

conta corresponde a pagamentos de fornecedores cujo não houve emissão da respectiva nota fiscal, conforme e-mail do dia 28/02/2020.

➤ **Adiantamentos a fornecedores:** o saldo acumulado no mês de julho/2020 apresentou o montante de R\$ 465.490,00, correspondentes aos valores pagos antecipadamente aos fornecedores, os quais, oportunamente, apresentarão o documento idôneo para contabilização em conta específica. Nota-se que houve elevação no montante de R\$ 2.768,00, em virtude da majoração na Recuperanda “Pollus”, sendo que as demais devedoras não demonstraram variação.

➤ **Processos Judiciais:** o saldo apurado foi de R\$ -51.403,00 (saldo invertido), correspondentes aos valores desembolsados pelas Recuperandas para custear recursos judiciais decorrentes da não conformidade com decisões desfavoráveis (depósito judicial-trabalhista e bloqueio judicial). Oportunamente, esses valores poderão ser revertidos à sociedade empresária ou abatidos de eventual condenação, nota-se que no mês corrente ocorreu reversão de saldo em virtude de um significativo montante de desbloqueio judicial, na Devedora Poli, ser superior aos bloqueios judiciais que tinham registros anteriores.

Portanto, as Recuperandas estão sendo questionada sobre o motivo da Reversão desse saldo, bem como os documentos que comprove tais valores de desbloqueio judicial.

➤ **Despesas antecipadas:** nesse grupo de contas estão registrados os valores que ultrapassam o exercício corrente, ou seja, serão contabilizados como despesas em período posterior. No mês de agosto/2020, foi demonstrado o montante de R\$ 21.861,00, composto pelas contas: “assinaturas a apropriar” e “encargos financeiros s/antec. de títulos”.

No tocante ao grupo de despesas antecipadas, nota-se estabilidade do saldo no mês de agosto/2020 em comparação ao mês anterior, em virtude da não movimentação nesse grupo de contas.

Realizável a longo prazo: apresentou elevação equivalente a R\$ 4.245.534,00 em agosto/2020. Esse grupo de contas engloba as seguintes rubricas: “investimentos”, “participações aval. para equivalência patrimonial”, “ágio s/participações societárias”, “processos judiciais” e “contas correntes”, que serão detalhadas abaixo:

➤ **Investimentos:** corresponde a rubrica de “participação incentivos fiscais” totalizando R\$ 2.235,00 na Recuperanda “**Pollus Serviços de Segurança Ltda**”. Os incentivos fiscais nada mais são do que vantagens relacionadas à carga tributária cedida pela administração pública a determinadas empresas.

Desse modo, ao dispensar as taxas e juros, os incentivos fiscais refletem em oportunidades para investir em seus projetos, bem como na empresa, ampliando o comércio num todo, além de expandir as suas atividades. Frisa-se que o saldo permaneceu fixo no exercício corrente.

➤ **Participações Aval. para Equivalência Patrimonial:** corresponde ao investimento pelo valor de custo, seu valor contábil é aumentado ou diminuído através dos lucros ou prejuízos do período.

Dessa forma, o saldo no mês de agosto/2020 foi de R\$ 145.686,00, registrados no ativo da Recuperanda “**Foccus Terceirização de Serviços Ltda**” (investidora) ao que se refere às participações na “**Poli Service Ltda**” (investida), ou seja, será destinado à investidora parte do lucro ou prejuízo apurado no período. No trimestre analisado, não foram registradas movimentações, fato que justifica o saldo estável.

➤ **Ágio S/Participações Societárias:** deve ser inicialmente mensurado pelo custo, que é a diferença “a maior” entre o custo de aquisição de negócios e o valor justo, líquido dos ativos e passivos identificáveis adquiridos. Portanto, o

ágio adquirido em uma operação de combinação de negócios não deve ser amortizado por ter a característica de possuir vida útil indeterminada. Por outro lado, a adquirente deve testá-lo, no mínimo anualmente ou quando acontecimentos ou alterações nas circunstâncias indicarem necessidade de redução de seu valor, em decorrência de perda de sua substância econômica.

Dessa forma, o saldo no mês de agosto/2020 foi de R\$ 124.704,00, registrados no ativo da Recuperanda “**Foccus Terceirização de Serviços Ltda**” (investidora) ao que se refere às participações na “**Poli Service Ltda**” (investida), de modo que não apresentou movimentação se compararmos com julho/2020.

➤ **Processos judiciais:** o saldo em agosto/2020 é de R\$ 6.887.836,00, correspondentes a valores desembolsados pelas Recuperandas para custear recursos judiciais decorrentes da não conformidade com decisões desfavoráveis. Oportunamente, esses valores poderão ser revertidos à sociedade empresária ou abatidos de eventual condenação em demandas judiciais. Abaixo é demonstrada a composição do saldo desse grupo:

PROCESSOS JUDICIAIS	Jun/20	Jul/20	Ago/20
Depósito judicial - trabalhista	4.448.318	4.448.318	4.448.318
Depósitos judiciais - cíveis	72.899	72.899	72.899
Depósitos judiciais - PIS	1.223	1.223	1.223
Depósitos judiciais - FAP	654.483	654.483	654.483
Depósitos judiciais - outros	194.639	194.639	194.639
Bloqueio judicial	1.443.874	1.585.581	1.516.275
TOTAL	6.815.435	6.957.142	6.887.836

Nota-se regressão de saldo em agosto/2020, mais precisamente na conta “bloqueio judicial”, em razão da retração na Devedora “**Pollus**” (R\$ 69.306,00), referentes a desbloqueio judicial, conforme razão contábil. Destaca-se que as demais contas não apresentaram movimentações.

Contas correntes: correspondem às dívidas que as Recuperandas têm a receber com pessoas jurídicas, cuja exigibilidade está registrada a longo

prazo. Importante ressaltar que os empréstimos sumarizaram R\$ 56.234.240,00, sendo representadas da seguinte forma:

CONTA CORRENTES	Jun/20	Jul/20	Ago/20
IC Segurança Privada Do Rio Grande Do Sul LTDA	1.557.717	1.557.717	1.557.717
IC Segurança Privada Do Paraná LTDA	1.552.844	1.552.844	1.552.844
POLLUS Serviços De Segurança LTDA	14.411.150	14.602.037	18.043.087
POLI Service LTDA	7.932.150	8.021.336	8.180.629
FOCCUS Terceirização De Serviços LTDA	7.437.382	7.490.793	7.706.766
Multi Service Vigilância LTDA	6.288.100	6.300.146	6.316.884
Multi Service Prestação de Serviços LTDA	4.887.558	4.887.558	4.974.074
ICS Consultoria e Projetos LTDA	650.985	650.985	650.985
Ivaney Cayres De Souza	4.501	4.501	394.891
IC Segurança Privada de Santa Catarina LTDA	5.869.865	5.870.651	5.870.651
Skala Partic. e Neg. LTDA	980.522	980.522	980.522
Anderson Sousa	-	311	5.190
TOTAL	51.572.773	51.919.400	56.234.240

Nota-se que esse grupo de contas evoluiu em mais de 8%, se comparado ao mês anterior, em virtude de os pagamentos recebidos serem inferiores as novas apropriações de empréstimos concedidos no mês analisado.

Diante da indagação dessa Administradora Judicial, foi respondido, no dia 23/03/2020, o seguinte: **“Tais valores são transferências de numerários entre as empresas ligadas para cobrir o fluxo de caixa das mesmas. O fechamento dos saldos, são efetuados mensalmente, não mantemos composição, pois os razões contábeis por si só são explicativos, o propósito é estancar esse tipo de movimentação”**. Além do mais, foi solicitado contratos de mútuos referente essas transferências e as Recuperandas não possuem tais documentos.

Adicionalmente, ressaltamos a resposta sobre a composição das contas correntes, qual medida será adotada para cessar essas contas, bem como se há algum documento formal que aborde esses saldos:

“As contas correntes não temos composição apenas o razão, o plano de ação será de acordo com a captação de novos clientes e com relação aos contratos de contas correntes não possuímos.”

Em paralelo e não menos importante, constatou-se que o grupo “contas correntes” sumarizou o montante de R\$ 54.202.651,00, o qual refere-se aos valores que transitam pelas Recuperandas, bem como o saldo de R\$ 2.031.589,00, o qual faz referência aos valores em prol do sócio, Sr. Ivaney, além de outras empresas e pessoas físicas discriminadas no referido grupo de contas, de modo que esta Auxiliar questionará sobre os valores registrados à essas pessoas e empresas.

Quanto a contas correntes, dia 07/10/2020 foi solicitado esclarecimento, contudo a Recuperanda não esclareceu os vínculos com as Pessoas físicas e jurídicas que não pertence ao Grupo da RJ. Dessa forma, foi solicitado novamente esclarecimentos e essa Auxiliar está no aguardo de um retorno que esclareça a relação.

Imobilizado: no mês de agosto/2020, o saldo correspondente aos valores do conjunto de bens tangíveis, necessários à manutenção das atividades das Recuperandas sumarizou R\$ 2.421.363,00. Verifica-se que, no mês analisado, o imobilizado apresentou redução de R\$ 64.016,00, em relação a julho/2020, tendo em vista o cômputo das depreciações mensais.

Bens intangíveis: correspondem às propriedades imateriais de uma sociedade empresária, as quais não existem fisicamente, como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e *know-how*.

Verifica-se que, no mês analisado, o intangível apresentou redução mínima de R\$ 75,00 em relação ao mês anterior, tendo em vista o cômputo das amortizações mensais (somente na Recuperanda “**Foccus**”).

Cumpra salientar que as Devedoras “POLI” e “IC Segurança Privada R. G. do Sul”, não apresentaram valores de intangíveis, conforme documentação disponibilizada.

Imobilizado em andamento: são imobilizados que ainda não estão prontos para entrar em operação. Conforme demonstrado em documentos contábeis o imobilizado em andamento compreende “Bradesco Consórcios” apenas nas Recuperandas “Pollus” e “Multi Service Vigilância”, conforme destacado abaixo:

IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	jun-20	jul-20	ago-20
POLLUS	19.085	19.085	19.085
MSV	50.335	50.335	50.335
TOTAL	69.419	69.419	69.419

Observa-se que no trimestre abordado, o imobilizado em andamento não apresentou variação.

VII.II PASSIVO

Passivo é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	abr/20	mai/20	jun/20
PASSIVO CIRCULANTE	- 174.765.195	- 175.918.364	- 178.306.321
Fornecedores nacionais	- 13.440.678	- 13.489.022	- 13.344.080
Empréstimos e financiamentos - CP	- 65.804.512	- 66.163.233	- 70.529.767
Contas a pagar diversas	- 258.800	- 258.800	- 258.800
Obrigações trabalhistas	- 80.618.586	- 81.157.021	- 79.234.508
Obrigações tributárias	- 6.737.831	- 6.750.712	- 6.884.857
Parcelamento a pagar - CP	- 476.734	- 476.734	- 320.162
Férias e 13º salário a pagar	- 7.430.291	- 7.622.841	- 7.734.146
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 7.570.428	- 7.570.428	- 7.005.901
Empréstimos e financiamentos - LP	- 462.430	- 462.430	- 575.971
Arrendamento mercantil - leasing	- 64.647	- 64.647	- 64.647
Parcelamentos a pagar - LP	- 6.922.719	- 6.922.719	- 6.244.651
Outras contas a pagar	- 120.632	- 120.632	- 120.632
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	74.405.790	74.405.790	74.319.673
Capital	- 11.553.643	- 11.553.643	- 11.639.760

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Reservas	-	8.981.632	-	8.981.632	-	8.981.632
Prejuízos acumulados		94.941.066		94.941.066		94.941.066
LUCRO DO PERÍODO		-		-		-
PREJUÍZO DO PERÍODO		5.380.053		5.944.060		7.445.464
PASSIVO		- 107.932.071		- 109.083.001		- 110.992.549

Fornecedores: o saldo apurado em agosto/2020 foi de R\$ 13.344.080,00, observa-se regressão de R\$ 144.942,00, decorrente da minoração nas Devedoras “Pollus”, “Poli”, “Foccus” e “Multi Service Vigilância”. Ademais as Devedoras “**Multi Prestação**”, “**IC-PR**”, “**IC-RS**” e “**IC-SC**” apresentaram saldos fixos se compararmos com julho/2020.

Frisa-se que a Recuperanda “**Pollus Serviços de Segurança Ltda**” detém 27% do total apurado. Cumpre informar que as empresas do Grupo adquiriram materiais com fornecedores e serviços tomados, bem como realizaram o pagamento de parte do saldo de fornecedores, cujo montante representa o saldo remanescente oriundo de meses anteriores, assim como o de materiais adquiridos no mês analisado, cujo vencimento ocorrerá nos próximos meses.

Além disso, observa-se que, em relação ao mês anterior (julho/2020), o saldo deste grupo de contas apresentou regressão equivalente a 1%, tendo em vista que o valor de aquisição foi inferior ao valor das baixas.

Empréstimos e financiamentos bancários CP e LP: auferiu o montante de R\$ 71.170.385,00, sendo R\$ 70.529.767,00 a curto prazo e R\$ 640.618,00 a longo prazo. Os “empréstimos e financiamentos bancários CP e LP” englobam os seguintes grupos de contas: “empréstimos e financiamentos bancários CP e LP”, “leasing a pagar CP e LP”, “consórcios a pagar” e “contas correntes” que serão detalhadas abaixo:

➤ **Empréstimos e financiamentos bancários CP e LP:** foi apurado, no mês de agosto/2020, o saldo de R\$ 5.312.649,00, sendo R\$ 4.736.678,00 relativos às

dívidas com as instituições financeiras e de crédito com exigibilidade a curto prazo e R\$ 575.971,00 nas dívidas com exigibilidade a longo prazo.

Destaca-se a elevação de R\$ 719.559,00 no curto prazo, em virtude da elevação da conta "Afpar Invest Fomento Mercantil Ltda" e "SOFISA", frisa-se que a elevação dessas contas, ocorreram na Poli e Pollus, respectivamente. Ademais, foi solicitado esclarecimento a respeito dessas majorações.

No que tange a dívida a longo prazo, nota-se elevação de R\$ 113.541,00 decorrente da contabilização da conta "Midas", correspondente as Devedoras "Pollus, Poli e Foccus". Além do exposto, solicitamos esclarecimentos a respeito da contabilização bem como o histórico do livro razão.

Ademais, cumpre informar que parte dessa dívida está sujeita à Recuperação Judicial.

➤ **Leasing a pagar CP e LP:** o *leasing* é uma ferramenta de financiamento empregada para financiar investimentos a longo prazo de ativos fixos, cujo saldos foram de R\$ 30.281,00 registrados no passivo circulante e R\$ 64.647,00 no passivo não circulante.

Verifica-se que o Leasing a curto prazo retraiu R\$ 20.184,00 na conta "safra leasing", contudo as demais contas do grupo persistem com os mesmos saldos, que possivelmente é passível de correções.

Cumpre destacar que, em relação ao mês anterior, o referido grupo de contas não apresentou alteração no saldo de longo prazo.

Após a verificação da inércia nos últimos meses, foi questionado o motivo do constante saldo de Leasing, sendo esclarecido que algumas contas estão sendo verificadas e possivelmente o saldo "correto" não corresponde ao valor registrado em balancete. Esta administradora Judicial

está aguardando o posicionamento da Recuperanda, bem como o plano de ação para regularizar contas com saldos equivocados.

- **Consórcios a pagar:** há registrado o montante de R\$ 14.307,00, na qual corresponde à Recuperanda **"Pollus"** em sua totalidade. Verifica-se que o saldo não sofreu alteração desde o exercício anterior.
- **Contas correntes:** correspondem aos empréstimos realizados entre pessoas jurídicas do mesmo grupo, cujo saldo sumarizou R\$ 65.748.501,00.

No mês de agosto/2020, houve uma elevação de R\$ 3.667.159,00, se comparado ao mês anterior, justificado pela majoração da "Pollus", "Poli", "Foccus", "IC-PR", "Mult Service Prestação" e "Mult Service Vigilância".

Quanto as Recuperandas **"IC Segurança Privada SC"** e **"IC Segurança Privada R. G. do Sul"**, ambas não demonstraram alterações de saldo.

Frisa-se que o saldo de contas correntes faz menção a partes relacionadas, ou seja, pessoa física ou jurídica pertencentes ao Grupo Econômico. Ademais, foi solicitado (no dia 23/12/2019) os contratos de mútuo e as memórias de cálculos com atualização de juros e IOF, entretanto foi informado, dia 30/01/2020, pelas Recuperandas, que não existem os contratos de mútuos e encargos de IOF formalizados.

Boa Tarde Vinicius, tudo bem?

Referente ao questionamento dos contratos de mútuos, esclarecemos que não temos contratos escritos.

Atenciosamente,



Cássia Silva

Contabilidade

cassia.silva@pollus.com.br

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Além disso, e não menos importante, cumpre mencionar que no grupo do Ativo, consta o grupo de “conta corrente”, o que faz com que o saldo das contas correntes registradas no Ativo e Passivo dessa mesma nomenclatura anulam o saldo. No entanto, o saldo das contas para apresentar efeito “zero” deveriam ser idênticos, de modo que estão apresentando diferenças, conforme demonstrado abaixo:

CONTAS CORRENTES (ATIVO E PASSIVO)	mai/20	jun/20	jul/20
CONTA CORRENTES - ATIVO	51.127.740,07	51.572.772,74	51.919.400,49
CONTAS CORRENTES - PASSIVO	- 61.262.898,02	- 61.727.189,04	- 62.081.342,38
DIFERENÇA APURADA	- 10.135.157,95	- 10.154.416,30	- 10.161.941,89

Ademais, vale destacar que foi solicitado esclarecimento a respeito das pessoas físicas e jurídicas que não pertence ao Grupo Pollus. Contudo até o término desse relatório nada foi esclarecido.

Contas a pagar Diversas: o montante equivale a R\$ 258.800,00, referentes às despesas com IPVA, IPTU e Seguros a pagar, registrados nas Recuperandas “Pollus”, “Poli”, “Foccus” e “IC Segurança Paraná”, conforme documentação analisada.

Em relação a esse grupo de contas, a Sociedade Empresária “Foccus” detém 86% do saldo apresentado, tendo em vista que o saldo de IPTU a pagar sumariza R\$ 222.288,00 e não tem sofrido alterações no exercício analisado, bem como o saldo total, pois se mantém estável desde maio de 2019.

Obrigações trabalhistas: no mês de agosto/2020 ocorreu regressão de R\$ 1.922.513,00, totalizando R\$ 79.234.508,00, compreendendo os seguintes grupos de contas: “remuneração a empregados”, “encargos sociais a pagar”, “outras contas a pagar”, “contribuições retidas em folha a recolher” e “processos trabalhistas/acordos”.

➤ **Remunerações a empregados:** as Recuperandas estão cumprindo, parcialmente, com as obrigações trabalhistas perante seus colaboradores (informação que consta no saldo apontado no demonstrativo contábil), sendo o saldo residual referente aos exercícios anteriores, bem como da apropriação das obrigações perante os funcionários no mês de agosto/2020.

Verifica-se que ocorreu minoração de R\$ 276.313,00, mais de 1%, em comparação ao mês anterior, decorrente dos pagamentos de “ordenados e salários a pagar”, serem superiores as apropriações nas contas “férias a pagar” e “rescisões a pagar”, que serão, possivelmente, quitadas nos próximos meses.

➤ **Encargos sociais a pagar:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS, FGTS e FGTS rescisório a recolher. De acordo com a análise realizada nos demonstrativos disponibilizados, observa-se que as Sociedades Empresárias estão cumprindo, parcialmente, com os pagamentos, bem como há novas apropriações a serem quitadas nos próximos meses, fato que evidencia a evolução do saldo.

No mês de agosto/2020 houve retração de R\$ 1.500.461,00 decorrente da minoração da conta “INSS a pagar”, ser superior a elevação do saldo de “FGTS a pagar e FGTS rescisório”. Importante destacar que a retração do “INSS a pagar” ocorreu em virtude da compensação efetuada na Recuperanda “Multi Service Vigilância”, conforme apurado nos documentos contábeis.

Ademais, em relação ao saldo consolidado apresentado, nota-se que as Recuperandas “**POLLUS**” e “**IC Segurança Privada R. G. do Sul**” apresentaram, respectivamente 23% e 21% do saldo total, sendo as Recuperandas com o maior saldo dentre as demais. Embora as Recuperandas apresentem inadimplemento parcial em relação aos encargos sociais, foi possível verificar, via demonstrativos contábeis, que as

Recuperandas estão realizando compensações parciais, referentes às competências anteriores.

➤ **Outras contas a pagar:** compreende as demais contas relacionadas a funcionários, como: “pensão judicial a pagar”, “repasso de empréstimos a funcionários”, “outras contas a pagar”, “repasso de empréstimo sindicato” e “multa CLT”. Em agosto/2020, houve retração de R\$ 139.363,00, tendo em vista, a minoração da conta “pensão judicial a pagar” (R\$ 9.679,00), “Multa CLT” (R\$ 30.421,00) e “outras contas a pagar” (R\$ 99.263,00), em virtude de pagamentos efetuados no mês, bem como compensação na Multa CLT, referente a “baixa multa CLT conforme compensação de pedido de restituição INSS”, conforme demonstrado nos documentos contábeis.

➤ **Contribuição retida em folha a recolher:** corresponde a diversas contribuições: assistencial, confederativa, sindical, mensalidade sindical a pagar e negocial – PPR. Houve elevação do saldo no mês de agosto/2020, em virtude das apropriações nas contas “contribuição assistencial” e “mensalidade sindical a pagar”, sumarizando no mês corrente o valor de R\$ 939.960,00.

Destaca-se que foi solicitado esclarecimento quanto as contribuições retidas, sendo que no dia 15/10/2020, foi esclarecido: “**Está em face de negociação com os Sindicatos**”. Entretanto o respectivo saldo está evoluindo mensalmente.

➤ **Processos trabalhistas/acordos:** apresentou a monta de R\$ 347.599,00, nota-se que no mês analisado o saldo apurou retração de R\$ 10.637,00 se compararmos imediatamente ao mês anterior, em virtude do “**PAGTO REF A PROCESSO TRABALHISTA**” e “**PAGTO REF ACORDO PARK LANE - PARCELA 01 E 02 DE 10**”, conforme livro razão.

Obrigações tributárias CP: diante da análise realizada nos demonstrativos disponibilizados, foi possível verificar que as sociedades empresárias não estão cumprindo, integralmente, com os pagamentos mensais referentes aos tributos

devidos, somente houve compensações parciais, cuja composição será detalhada no tópico a seguir: "dívida tributária", demonstrando o saldo que cada Recuperanda detém em relação às obrigações tributárias.

O saldo consolidado apresentou majoração, em virtude de compensações efetuadas serem inferiores as novas apropriações, no entanto, são esperadas que o escritório do "Dr. Márcio Pollet", coloque em prática o plano de ação com o intuito de baixar a dívida tributária.

Parcelamentos – CP e LP: no que tange aos parcelamentos tributários (curto e longo prazo) é sabido que nenhum valor foi quitado no mês de agosto/2020, contudo a Devedora "Mult Service Vigilância" realizou compensações nas contas "Parcelamento Não Previdenciário CP e LP", "Parcelamento Pert" e "Parcelamento Lei 12865/2013 CP", tais compensações foram evidenciadas no razão da Devedora como **pedido de restituição de INSS**.

Ademais, a soma dos grupos, sendo de curto prazo e longo prazo totalizou R\$ 6.564.814,00, ou seja, houve uma retração de R\$ 834.640,00 no mês corrente.

Férias e 13º salários a pagar: correspondem às obrigações referentes às despesas com férias e 13º salário, que serão quitadas no próprio exercício ou no exercício subsequente.

Nota-se majoração equivalente a R\$ 111.306,00, tendo em vista que as novas apropriações de "férias e 13º salário", bem como seus encargos sociais, foram inferiores as baixas registradas.

Outras contas a pagar - LP: refere-se somente a Recuperanda "**Foccus**", no qual o montante sumariou R\$ 120.632,00, cujo saldo não apresenta alterações desde o exercício anterior. Considerando que as demonstrações contábeis não apresentam a composição do saldo dessa conta, esta Administradora

Judicial solicitou os devidos esclarecimentos. Sendo disponibilizado a seguinte imagem, no dia 04/06/2020:

DATA	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
01/10/2013	VR.A PAGAR A PORTO SEGURO SERV S E COMS S/A-REF.AQUISIÇÃO 9000 QUOTAS -POLI SERVICE LTDA		31.185,38	
01/10/2013	VR.A PAGAR A PORTO SEGURO S/A-REF.AQUISIÇÃO 170373 QUOTAS -POLI SERVICE LTDA		590.349,58	
01/10/2013	VR.A PAGAR A PORTO SEGURO ITAU UNIBANCO PARTICIP./A-REF.AQUISIÇÃO 1000 QUOTAS -POLI SERVICE LTDA		3.465,04	
11/11/2015	PAGO PARCELA AQUISIÇÃO POLI SERVICE LTDA EM 21/09/15	504.368,00		
	SALDO RAZÃO	504.368,00	625.000,00	(120.632,00)

Importante destacar que diversas contas do passivo estão com saldos inconsistentes, dessa forma, foi solicitado à Recuperanda que iniciem medidas para correção e pontuar quais contas estão com saldos incorretos. (ex. Leasing, consórcios a pagar, contas a pagar diversas, processos trabalhistas / acordos a pagar e outras contas a pagar). Logo é sabido que algumas contas não estão refletindo a realidade.

Adicionalmente, informamos que dia 01/09/2020 foi questionado via e-mail, quais contas não refletem a realidade e as medidas que serão tomadas, contudo somente foi respondido: **"Não tenho como pontuar quais são as contas que estão com saldos inconsistentes porque para isso precisa ser feito uma análise bem detalhada que leva tempo"**. Dessa forma, estamos no aguardo de mais esclarecimentos da Recuperanda.

VII.II.I PASSIVO CONCURSAL

Frisa-se que o 2º Edital de Credores ainda não foi publicado, contudo em 08/09/2020 foi juntado nos autos, e aguarda sua publicação, sendo que esse edital é passível de impugnações no prazo de 10 dias após a publicação do mesmo. A relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

CLASSES	QUANT. CRED.	VALOR	% PART. CLASSE
I	2756	R\$ 17.358.740,56	56%
II	0	R\$ 0,00	0%

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

III	126	R\$ 11.461.691,72	37%
IV	153	R\$ 2.299.289,94	7%
TOTAL	3035	R\$31.119.722,22	100%

O montante acima demonstrado, não foi contabilizado no grupo específico de "Recuperação Judicial" do "passivo não circulante". No entanto, a Recuperanda foi informada sobre a importância de registrar os saldos do passivo concursal em grupo específico, com intuito de evidenciar as variações dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. A sua representação é feita da seguinte forma:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	jun-20	jul-20	ago-20
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	- 57.093.832	- 57.477.636	- 55.977.175
FGTS a pagar	- 12.126.977	- 12.192.527	- 12.238.628
INSS a pagar	- 37.395.842	- 37.708.577	- 36.159.289
FGTS rescisório a recolher	- 7.571.014	- 7.576.532	- 7.579.258
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	- 470.332	- 464.385	- 584.075
IRRF sobre pessoa jurídica	- 7.916	- 7.240	- 13.329
IRRF folha de pagamento	- 68.957	- 65.109	- 158.740
IRRF s/ aluguéis	- 114	- 114	- 114
ISS retido de terceiros a recolher	- 74.258	- 75.164	- 76.070
PIS/COFINS/CSLL retidos 3º a recolher	- 10.079	- 7.749	- 26.813
INSS retido de terceiros a recolher	- 126.626	- 126.626	- 126.626
INSS a recolher s/notas fiscais canceladas	- 176.052	- 176.052	- 176.052
IOF s/mútuo a recolher	- 578	- 578	- 578
IRRF s/autônomos a recolher	- 5.753	- 5.753	- 5.753
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES s/ RECEITAS	- 6.267.499	- 6.286.327	- 6.300.782
COFINS a pagar	- 4.768.943	- 4.784.411	- 4.796.310
ISS a pagar	- 654.203	- 654.203	- 654.203
PIS a pagar	- 844.353	- 847.714	- 850.269
PARCELAMENTO A PAGAR	- 476.734	- 476.734	- 320.162
Parcelamento - ISS	- 17.561	- 17.561	- 17.561
Parcelamento não previdenciário	- 127.018	- 127.018	- 4.966
Parcelamento PERT	- 309.554	- 309.554	- 297.636
Parcelamento LEI 12865/2013 CP	- 22.602	- 22.602	-
DÍVIDA TRIBUTÁRIA - CIRCULANTE	- 64.308.398	- 64.705.083	- 63.182.195
Parcelamento não previdenciário	- 678.068	- 678.068	-
Parcelamento PERT	- 6.244.651	- 6.244.651	- 6.244.651

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

DÍVIDA TRIBUTÁRIA - NÃO CIRCULANTE	- 6.922.719	- 6.922.719	- 6.244.651
TOTAL GERAL	- 71.231.117	- 71.627.802	- 69.426.846

Encargos sociais: sem os acréscimos legais, há o saldo total de R\$ 55.977.175,00, sendo R\$ 19.817.886,00 correspondentes ao FGTS e R\$ 36.159.289,00 relativos aos valores devidos ao INSS (o que representa aproximadamente 65% da dívida com encargos sociais). Por meio dos demonstrativos contábeis, foi verificada a ocorrência de compensações parciais, sendo o saldo residual apresentado decorrente de exercícios anteriores, bem como das apropriações do mês de agosto/2020.

Importante destacar que houve retração dos encargos sociais no mês analisado, em razão de compensações efetuadas na conta de "INSS a pagar", referente a pedido de Ressarcimento de INSS da Devedora "Multi Service Vigilância", conforme verificado nos documentos contábeis.

Obrigações tributárias: esse grupo de contas totaliza o montante de R\$ 13.449.671,00, sendo 46% deste total correspondente ao Parcelamento registrado no longo prazo.

No que diz respeito às obrigações tributárias, as Recuperandas estão compensando parte dos tributos, conforme documentação contábil, bem como ocorreram novas apropriações no mês.

Referente aos parcelamentos, é sabido que em agosto/2020 ocorreram compensações referente ao INSS a pagar, mediante o pedido de Ressarcimento de INSS, logo, os parcelamentos de curto e longo prazos apresentaram regressões.

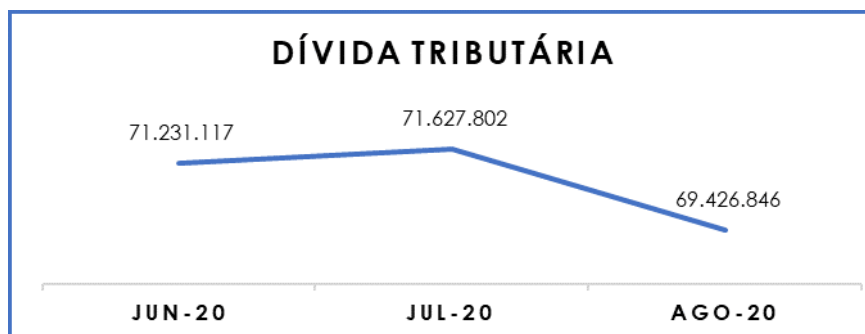
A Recuperanda que possui o maior saldo é a "**Pollus**", a qual representa 24% do saldo total das obrigações tributárias.

Portanto, no contexto geral, é sabido que as Recuperandas não estão pagando seus tributos, contudo alguns foram compensados, por exemplo: IRRF, CSRF, PIS e COFINS. Além do mais, no mês corrente ocorreram novos provisionamentos de tributos a serem quitados no mês seguinte.

Frisa-se que as compensações efetuadas nos grupos de contas "IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER" e "IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS" foram inferiores as novas apropriações mensais.

Quanto aos parcelamentos, é sabido que nada foi pago em agosto/2020, no entanto, ocorreram compensações ("**parcelamento não previdenciário – CP E LP**", "**parcelamento PERT**" e "**parcelamento lei 12865/2013 CP**") mediante o pedido de ressarcimento do INSS, conforme registro no livro razão. Além do mais, importante mencionar que os parcelamentos estão sendo passíveis de rompimento, perdendo os benefícios fiscais, em virtude da inadimplência.

A seguir, é demonstrada via gráfico, a oscilação da dívida tributária:



Diante das compensações parciais do endividamento tributário e das novas apropriações a serem quitadas, é esperado que a dívida evolua a cada mês. Ademais, ressalta-se a necessidade do pagamento dos parcelamentos para evitar o rompimento.

Em contrapartida, ressaltamos que a dívida em agosto/2020, retraiu R\$ 2.200.956,00 equivalente a 3%, em razão da compensação de parcelamentos, referente a pedido de ressarcimento de INSS. Inclusive será questionado esses pedidos de ressarcimento, bem como haverá solicitação dos documentos que comprove esses pedidos.

Importante evidenciar que os valores registrados são extraconcursais, ou seja, não estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, no entanto as devedoras devem traçar um plano de ação para colocar seu passivo tributário em dia.

Além de todo exposto, foi requerido esclarecimentos a respeito da significativa dívida tributária, que sumarizou um significativo saldo. A partir desse questionamento, as Recuperandas encaminharam a seguinte informação:

“Estamos refazendo o levantamento correto dos valores, e após a revisão dos cálculos estimamos que o valor esteja em torno de 34 milhões, o mesmo está sendo realizado pelo escritório do Dr. Márcio Pollet”.

Além disso, ao compararmos o montante devido de R\$ 62.899.471,00 contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 21/05/2019, constata-se a evolução da dívida tributária que totalizava R\$ 69.426.846,00 em agosto/2020, sendo este último um valor 10% maior que o saldo inicial.

Logo, é esperado que o plano de ação seja colocado em prática o mais rápido possível, assim como, deve-se iniciar os pagamentos dos tributos com o intuito de minorar o substancial saldo apurado.

IX – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, no qual se descrevem as operações realizadas pelas sociedades empresárias em um determinado período.

O seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto entre as receitas e despesas, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio da competência. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas no resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente dos desdobramentos financeiros.

Com objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de forma consolidada, mas em formato mensal, ao invés de acumulados.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DRE	jun-20	jul-20	ago-20
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.433.578	1.563.782	1.637.256
Receita com a prestação de serviços	1.433.578	1.563.782	1.637.256
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 102.663	- 112.519	- 118.956
Impostos incidentes s/vendas e serviços	- 102.663	- 112.519	- 118.956
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.330.915	1.451.264	1.518.301
% Receita Operacional Líquida	12%	11%	11%
Custos	- 1.143.084	- 1.507.089	- 1.538.103
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	187.830	- 55.825	- 19.803
% Receita Operacional Líquida	2%	0%	0%
Pró-labore	-	-	369.398
Despesas com pessoal	- 165.248	- 129.367	- 126.767
Benefícios a funcionários	- 79.414	- 73.374	- 124.664
Encargos sociais	- 67.364	- 50.051	- 121.247
Despesas com férias e 13º salário	121.402	- 115.209	- 73.486
Serviços de terceiros pessoa física	-	-	10.485
Serviços de terceiros pessoa jurídica	- 94.897	- 99.363	- 489.572
Despesas com veículos	- 5.216	- 560	- 470
Despesas em geral	- 13.031	- 10.661	- 25.287
Impostos, taxas e contribuições	- 1.839	- 48	- 168.151
Despesas com amortização e depreciação	- 19.878	- 19.832	- 15.549

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

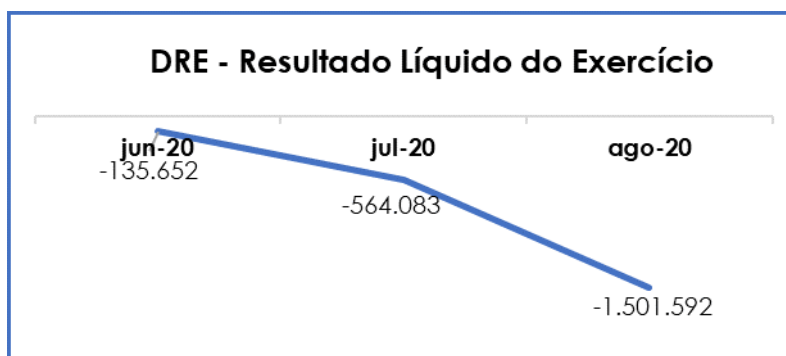
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	-	137.670	-	554.289	-	1.544.878
Despesas financeiras	-	8.466	-	9.721	-	9.564
Receitas financeiras		10.502		3		53.037
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	-	135.633	-	564.007	-	1.501.404
Provisões p/impostos s/lucros		-		-		-
Provisões p/contribuições s/lucros		-		-		-
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	-	135.633	-	564.007	-	1.501.404
Compensação		-		-		-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	135.633	-	564.007	-	1.501.404

Conforme análise realizada a partir dos demonstrativos contábeis, é possível verificar que, em agosto/2020, o montante consolidado das Recuperandas apresentou aumento do resultado líquido negativo, quando comparado ao mês anterior (julho/2020), sumarizando o montante de R\$ -1.501.404,00 (prejuízo).

O fundamento da elevação do resultado líquido negativo decorre das majorações evidenciadas nas seguintes contas: "deduções das receitas brutas", "custos dos serviços prestados", "pró-labore", "benefícios a funcionários", "encargos sociais", "serviços de terceiros PF e PJ", "despesas gerais" e "impostos taxas e contribuições".

A majoração do resultado líquido negativo da DRE, só não foi maior em virtude do aumento no faturamento (R\$ 73.474,00) e receitas financeiras (R\$ 53.037,00), bem como as minorações das contas: "despesa com pessoal", "despesas com férias e 13. salário", "despesas com amortização e depreciação" e "despesas financeiras".

No gráfico a seguir, é possível observar a majoração do resultado negativo do grupo econômico:



Destaca-se que as “deduções da receita bruta” e os “custos dos serviços prestados”, consumiram mais de 100% do faturamento bruto, não restando disponibilidade para adimplemento das demais despesas.

Pró-labore: foi contabilizado em agosto/2020 o montante de R\$ 369.398,00, esse substancial valor foi decorrente da contabilização de meses anteriores com as despesas referente a remuneração do Dirigente Ivaney. Dessa forma, questionamos o motivo de não haver conta específica no passivo, referente ao pró-labore, bem como o significativo valor de remuneração ao Sócio, em virtude da situação financeira das Recuperandas não estar favorável para retiradas significativas.

Despesas com Pessoal: o montante das despesas com pessoal apurado em agosto/2020 foi equivalente a R\$ 446.163,00, apresentando aumento de 21%, em virtude da majoração das rubricas “benefícios a funcionários” e “encargos sociais”.

Despesas em geral: observa-se majoração de R\$ 178.357,00, em comparativo ao mês anterior, perfazendo um montante de R\$ 209.457,00, em agosto/2020.

As elevações ocorreram em “despesas gerais” e “impostos, taxas e contribuições”. Frisa-se que a elevação significativa ocorreu na conta da Pollus “Outros Impostos e Taxas”, com histórico **DARF de imposto receita federal**, sendo solicitado esclarecimento a qual imposto se refere.

Serviços Prestados por terceiros: registrou o montante de R\$ 500.057,00, observa-se que ocorreu majoração de R\$ 400.694,00 em agosto/2020, sendo que R\$ 390.209,00 faz referência a conta de “serviços de terceiros pessoa jurídica” e R\$ 10.485,00 corresponde a “serviços de terceiros pessoa física”.

Cumprе ressaltar que a Recuperanda “**Pollus**” foi a única a demonstrar elevação nas contas destacadas acima.

Despesas financeiras: compreende as seguintes contas “juros e multas fiscais”, “descontos concedidos”, “despesas bancárias diversas”, “despesas com multas passiva”, “juros passivos” e “IOF”.

Referente ao mês de agosto/2020, nota-se uma pequena regressão de R\$ 158,00, totalizando R\$ 9.564,00. Importante destacar que a Devedora “**Pollus**” detém 72% das despesas financeiras, sendo que a conta que apresentou maior representatividade foi a “despesas bancárias diversas” correspondente a R\$ 4.598,00.

Receitas financeiras: no mês de agosto/2020, houve majoração de R\$ 53.035,00, é sabido que somente não houve receita financeira na Devedora “Multi Service Prestação de Serviços”. Ademais destaca-se que a “IC Segurança Privada R. G. do Sul” apresentou o maior valor de receita financeira, sendo 37% do montante total, em virtude da elevação da conta “atualizações de processos - PERD/COMP/REFIS”.

Portanto, de maneira consolidada, é esperado que as Recuperandas, na medida do que for possível, vise a redução dos custos e despesas operacionais, bem como busque o progresso do faturamento, tendo em vista que tais ações, possivelmente, tornarão capazes a manutenção de um saldo positivo ao longo dos meses.

X – CONCLUSÃO

No mês de agosto/2020, as Recuperandas contavam com quadro funcional de 421 colaboradores, sendo 280 ativos (contando com os 3 admitidos e 2 deficientes), 141 afastado por motivos diversos e 566 contabilizados como outros – Inativos. Ademais, é sabido que foram demitidos 08 colaboradores, contudo os demitidos não estão sendo registrado no **total** da tabela do tópico III.I.

Diante da análise dos demonstrativos colhidos com as Recuperandas, é possível concluir que os **índices de liquidez** perfazem, no mês de agosto/2020, resultado insatisfatório e ainda inferiores a 1.

Conclui-se, portanto, que o Grupo Econômico não dispõe de recursos financeiros para o adimplemento de suas obrigações, seja a curto ou longo prazos. Além disso, o indicador **Ebitda** apresentou saldo negativo no mês analisado, sendo que em agosto/2020 apresentou aumento do saldo negativo equivalente a R\$ 826.769,00, demonstrando que a atividade das Recuperandas não está sendo rentável.

Em relação à **disponibilidade operacional**, é nítida a elevação do saldo positivo no mês de agosto/2020, diante da minoração no saldo dos “fornecedores diversos” e aumento da rubrica “clientes”. Entretanto, as Recuperandas apuraram resultado positivo nos meses abordados, conforme destacado na planilha do tópico V.IV. Em complemento, insta ressaltar que o saldo registrado em “clientes” representa quase 09 meses do faturamento apurado em agosto/2020, logo, possivelmente, há valores que não ingressarão no caixa das Recuperandas a curto prazo.

Em contrapartida, o índice de **“capital de giro líquido”** demonstrou resultado insatisfatório, tendo em vista o pagamento parcial de suas dívidas com colaboradores e fornecedores, bem como compensações com o fisco. Além disso, cabe ressaltar que há o grupo de

contas registrado tanto no Ativo, como no Passivo, com a descrição “conta corrente”, o qual se refere aos valores transitados entre as Recuperandas, contudo foi identificado que constam algumas contas de empresas e pessoas que não fazem parte do grupo, de modo que esta auxiliar solicitou esclarecimentos às Recuperandas, de maneira que até o término deste relatório não houve retorno conclusivo.

Importante salientar que houve regressão no índice de **“endividamento financeiro”**, em virtude de pagamentos parciais nas contas “obrigações trabalhistas” e compensações realizadas em “parcelamentos a pagar – CP e LP” e “encargos sociais”, tendo em vista o pedido de Ressarcimento de INSS, conforme descrito nos documentos contábeis. Ademais é sabido que ocorreram pagamentos parciais de “fornecedores diversos” e “Leasing”, conforme registros no livro razão, contribuindo para regressão em mais de 43% do endividamento financeiro.

Referente ao **endividamento tributário**, restou evidenciado que as Recuperandas, diante da ausência de recursos financeiros, têm efetuado compensações parciais dos encargos sociais, restando valores referentes aos exercícios anteriores, assim como há novas apropriações mensais. Inclusive, é válido destacar que o INSS a pagar foi o único encargo a regredir em agosto/2020, decorrente da compensação com o histórico: “baixa INSS conforme compensação de pedido de restituição INSS”.

Quanto às demais obrigações tributárias, a quitação parcial tem ocorrido por intermédio de compensações, em complemento, os parcelamentos a curto e longo prazos exibiram significativas regressões, em virtude de compensações das contas “Parcelamento Não Previdenciário CP e LP”, “Parcelamento PERT” e “Parcelamento Lei 12865/2013 CP”, sendo passíveis de rompimento e perda dos benefícios fiscais, caso continuem inadimplentes.

Em relação às **obrigações perante os colaboradores**, as Recuperandas estão cumprindo parcialmente, tendo em

vista que restam saldos de competências anteriores. Além do mais, ocorreu elevação das contas “férias a pagar” e “rescisões a pagar”, conforme ressaltado no tópico VII.III.

Em paralelo, e não menos importante, cabe destacar que o saldo parcial registrado no passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Quanto a **DRE**, observa-se que houve elevação do saldo negativo no mês de agosto/2020, a qual totaliza um prejuízo de R\$ 1.501.404,00, em virtude das majorações apuradas nos “custos” e “despesas”. Importante ressaltar que a majoração do saldo negativo só não foi maior, decorrente da elevação do “faturamento” (R\$ 73.474,00) e Receitas financeiras (R\$ 53.035,00).

Em relação ao dispêndio com pró-labore, cabe informar que foi contabilizado em agosto/2020 o montante de R\$ 369.398,00, esse substancial valor foi decorrente da contabilização de meses anteriores com as despesas referente a remuneração do Dirigente Ivaney. Dessa forma, questionamos o motivo de não haver conta específica no passivo, referente ao pró-labore, bem como o significativo valor de remuneração ao Sócio, em virtude da situação financeira das Recuperandas não estar favorável para retiradas significativas.

Logo, é necessário que as Recuperandas operem com objetivo de maximizar ainda mais seu faturamento, almejando retrair seus custos e despesas, na medida do que for possível, para assim reverter o resultado negativo mensal e, conseqüentemente, melhorar seus índices financeiros.

Compete esclarecer que diversas contas do passivo (ex. Leasing, consórcios a pagar, Contas a pagar diversas, processos trabalhistas / acordos a pagar e outras contas a pagar) não apresentaram

alterações de saldos nos meses anteriores, sendo que algumas contas estão com saldos inexistentes e ou não refletem a realidade. Dessa forma, esta Administradora solicitou os devidos levantamentos das inconsistências, bem como o plano de ação para efetuar as correções e deixar as informações fidedignas. Importante esclarecer que no dia 09/09/2020 foi esclarecido pelas Recuperandas: "Não tenho como pontuar quais são as contas que estão com saldos inconsistentes porque para isso precisa ser feito uma análise bem detalhada que leva tempo". Dessa forma, esta Auxiliar aguarda a recomposição do quadro de colaboradores do time contábil das Recuperandas, para ter o retorno das inconsistências o mais rápido possível.

Inclusive destacamos que em reunião periódica no dia 16/10/2020, foi conversado com as Recuperandas, sobre a necessidade da correção dos dados contábeis, tendo em vista que os demonstrativos contábeis devem apresentar a realidade da empresa, com documentos fidedignos.

Importante esclarecer que no presente relatório ainda não foi incluído a DFC como orienta o CNJ, em razão de as Recuperandas terem entregado os demonstrativos com saldos inconsistentes, de maneira que esta Administradora solicitou a correção no dia 07/10/2020 e até o término desse relatório não houve retorno.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

São Paulo, 26 de outubro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006